



Bruxelas, 3 de outubro de 2022
(OR. en)

12997/1/22
REV 1

SOC 533
EMPL 365
ECOFIN 942
EDUC 333

NOTA PONTO "I/A"

de:	Comité da Proteção Social
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho
Assunto:	Desafios sociais fundamentais: Principais mensagens do CPS baseadas na análise anual do Monitor do Desempenho em matéria de Proteção Social – Aprovação

Junto se enviam, à atenção das delegações, as principais mensagens do Comité da Proteção Social baseadas na Análise Anual do Monitor do Desempenho em matéria de Proteção Social (MDPS) e da evolução das políticas de proteção social, tendo em vista a sua aprovação pelo Conselho de 17 de outubro de 2022.

O texto integral do relatório consta do documento 12997/22 ADD 1.

Os perfis por país do Monitor do Desempenho em matéria de Proteção Social (MDPS) anexos a esse relatório constam dos documentos 12997/22 ADD 2-4.

*Principais mensagens do Comité da Proteção
Social*

Relatório Anual 2022

*Análise do Monitor do Desempenho em matéria de Proteção
Social (MDPS) e da evolução das políticas de proteção social*

PRINCIPAIS MENSAGENS

1. **Em cumprimento do seu mandato, conforme estabelecido no artigo 160.º do TFUE, o Comité da Proteção Social (CPS) apresentou ao Conselho a sua análise anual da situação social na UE e a evolução das políticas seguidas nos Estados-Membros**, com base nos dados e informações mais recentes ao seu dispor. Neste contexto, o CPS salienta as seguintes conclusões e prioridades comuns, que deverão orientar os trabalhos de preparação da Análise Anual do Crescimento Sustentável 2023.
2. **Em 2021, o crescimento regressou aos Estados-Membros da UE.** A melhoria da situação sanitária, bem como as ações coordenadas a nível nacional e da UE para atenuar o impacto da pandemia de COVID-19, ajudaram a economia da UE a regressar ao seu nível de produção anterior à pandemia, no outono de 2021. O desemprego diminuiu, passando de um pico durante a pandemia de 7,8 %, no final de 2020, para 6,0 % em meados de 2022. Os rendimentos reais das famílias também melhoraram em 2021.
3. **Em 2022, a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia criou um novo ambiente económico e geopolítico.** A consequente subida dos preços da energia e dos produtos de base, as perturbações do aprovisionamento e o aumento da incerteza ameaçam a recuperação da Europa pós-pandemia e contribuem para a deterioração do clima social e económico. Os preços elevados da energia, o aumento da inflação e o alto custo de vida geral podem empurrar muitos agregados familiares para uma situação económica precária, em especial as famílias com rendimentos mais baixos que gastam uma fração mais elevada dos seus rendimentos em energia e alimentos, revertendo assim os progressos que se registaram nos últimos anos no que toca à redução do desemprego, da pobreza e das desigualdades em muitos países.
4. **A guerra também desencadeou uma crise humanitária maciça, tendo mais de 12 milhões de ucranianos fugido do seu país desde o início do conflito.** O afluxo de refugiados na Europa está a pôr à prova a capacidade de vários países da UE para absorver e proteger as pessoas que fogem da guerra e está a criar um pesado encargo para os sistemas de proteção social e de inclusão social em toda a Europa.

5. **Antes da invasão da Ucrânia pela Rússia, observava-se uma evolução geralmente positiva da situação social, com a maioria dos indicadores do MDPS para 2021 a assinalarem sobretudo mudanças positivas nos Estados-Membros, refletindo o impacto da recuperação e o contributo dos sistemas de proteção social e de inclusão social, a saber:**

- **reduções do risco de pobreza ou de exclusão social** em mais de um terço dos Estados-Membros, refletindo, em especial, a diminuição da **privação material e social severa** em muitos países, embora com uma **evolução mais díspar** no que diz respeito à taxa de risco de pobreza e à percentagem da população que faz parte de agregados familiares (quase) sem emprego;
- **reduções significativas no alcance da pobreza** para a população em geral em aproximadamente um terço dos Estados-Membros, juntamente com **diminuições na persistência da pobreza** em metade dos países, refletindo, em parte, **aumentos no impacto das transferências sociais** num terço dos Estados-Membros;
- **de um modo geral, a situação das crianças melhorou** em muitos Estados-Membros, o que se reflete nas diminuições do risco de pobreza ou exclusão social das crianças, da sua taxa de privação material e social e do fosso de pobreza para a crianças (embora se tenham também registado aumentos nestes últimos parâmetros em sete Estados-Membros);
- **a situação dos jovens também melhorou**, com reduções da taxa de jovens NEET¹ e diminuições do abandono escolar precoce num terço dos países;
- verificaram-se **aumentos contínuos da taxa de emprego dos trabalhadores mais velhos** em dois terços dos Estados-Membros, refletindo melhorias no mercado de trabalho em 2021;
- verificou-se uma **melhoria da situação de pobreza e de rendimento relativo das pessoas mais velhas** (com idade igual ou superior a 65 anos), com diminuições na sua taxa de risco de pobreza ou exclusão social em quase metade dos países.

¹ Jovens que não trabalham, não estudam, nem estão em formação.

6. **No entanto, havia alguns domínios cuja evolução em 2021 deve ser alvo de atenção, a saber:**
- aumentos da **taxa de desemprego de longa duração** em quase um terço dos Estados-Membros;
 - aumentos da **percentagem da população que faz parte de agregados familiares (quase) sem emprego** num terço dos Estados-Membros;
 - evoluções díspares no que respeita às **desigualdades de rendimento**, havendo diminuições num terço dos Estados-Membros, mas aumentos num número semelhante de Estados-Membros.
7. **O Pilar Europeu dos Direitos Sociais – juntamente com as grandes metas da UE nos domínios do emprego, das competências e da redução da pobreza e da exclusão social incluídas no plano de ação para aplicar esse Pilar – estabelece o quadro necessário para medidas tomadas a nível da UE e dos Estados-Membros.** Os compromissos dos Estados-Membros, apresentados aos ministros do Emprego e dos Assuntos Sociais da UE em junho de 2022, igualam ou até excedem as grandes metas da UE. Uma vez que as metas são interdependentes e se reforçam mutuamente, importa tomar medidas estratégicas coerentes em todos os domínios de intervenção. No que diz respeito à meta de redução da pobreza, na maioria dos Estados-Membros o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social manteve-se constante ou diminuiu em comparação com 2019.
8. **No atual contexto de volatilidade, a UE e os Estados-Membros deverão continuar a aplicar medidas estratégicas específicas e eficientes para reforçar a inclusão social e a proteção social e reduzir os riscos para os agregados familiares e as pessoas vulneráveis.** As medidas que não se inserem no domínio da política social deverão igualmente contribuir para melhorar a situação social em toda a União. Todas as reformas, inclusive as que visam as transições ecológica e digital, têm de ter em conta as preocupações sociais e respeitantes ao emprego. Uma maior utilização de avaliações do impacto distributivo pode ajudar a prevenir efeitos sociais adversos.

9. **É necessário continuar a reforçar os sistemas de proteção social, de modo a aumentar a sua resiliência e permitir-lhes resistir aos desafios atuais e futuros.** O processo de modernização, que já está em curso em muitos Estados-Membros, deverá prosseguir através da aplicação dos princípios da inclusão ativa, com ênfase num apoio adequado ao rendimento, no apoio à integração social e na participação no mercado de trabalho, a par da prestação de serviços de qualidade e a preços acessíveis. A garantia da cobertura dos sistemas de proteção social para os trabalhadores atípicos e os trabalhadores por conta própria deverá continuar a ser uma prioridade. São necessárias políticas eficientes para resolver a questão da não utilização das prestações, com uma maior simplificação dos processos e um reforço da integração na concessão de prestações, bem como um aumento da transparência dos sistemas de proteção social, com o apoio das tecnologias digitais.
10. **Tendo em conta o impacto social e económico da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, é necessário prosseguir o reforço das redes de segurança social existentes, bem como os esforços específicos para apoiar as pessoas mais vulneráveis.** As medidas destinadas a atenuar o impacto económico do aumento dos preços da energia – em especial para os agregados familiares com baixos rendimentos –, os esforços para combater o crescente fenómeno das pessoas sem-abrigo e da exclusão em termos de alojamento, o apoio às famílias e às crianças vulneráveis e a continuação do apoio aos refugiados ucranianos no acesso a serviços essenciais e ao mercado de trabalho deverão continuar a ser considerações prioritárias a nível nacional e da UE.

11. **No contexto do envelhecimento da sociedade e de uma economia e dos mercados de trabalho em mutação, deverão ser mantidos os esforços para assegurar tanto a adequação como a sustentabilidade dos regimes de pensões.** As medidas para ajustar a idade de reforma ou as exigências da carreira profissional, as prestações ou as taxas de acumulação de modo a refletir a evolução da esperança de vida devem ser complementadas através de estratégias de envelhecimento ativo e opções de trabalho flexíveis, incluindo a possibilidade de combinar pensões com rendimentos do trabalho, bem como garantir o tratamento justo dos trabalhadores com carreiras longas que entraram cedo no mercado de trabalho. As políticas deverão também facilitar o acesso aos regimes de pensões às pessoas que se encontram em diferentes formas não convencionais de trabalho e às pessoas que trabalham por conta própria. O combate à persistente disparidade de género nas pensões exigirá uma maior e melhor participação das mulheres no mercado de trabalho, através de esforços para colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres, de políticas de apoio às pessoas com responsabilidades de prestação de cuidados, incluindo o acesso a cuidados de elevada qualidade e a preços acessíveis, de medidas em prol da igualdade na parentalidade destinadas a facilitar a reinserção no mercado de trabalho após uma interrupção da carreira, bem como de créditos por prestação de cuidados ou outros mecanismos disponibilizados para compensar os prestadores de cuidados (na sua maioria mulheres) pelo tempo que passaram sem trabalho remunerado para cuidarem de familiares.
12. **A pandemia de COVID-19 salientou a necessidade de reforçar a capacidade dos sistemas nacionais de saúde para melhorar os resultados em termos de saúde da população e para responder melhor a futuras situações de crise.** Para o efeito, continua a ser essencial haver uma maior integração e coordenação entre o setor da saúde e o setor social. Reorientar a prestação de serviços dos hospitais para os cuidados primários continua a ser uma prioridade fundamental, nomeadamente através de investimentos em novas unidades de cuidados de saúde primários, de uma maior implantação de soluções de saúde em linha e de uma atenção renovada à prevenção das doenças e à promoção da saúde. A capacidade das equipas médicas deverá ser reforçada, nomeadamente através de mais oportunidades de formação e de medidas de apoio para melhorar a atratividade da profissão médica. É necessário um alinhamento dos incentivos a nível regional e sub-regional, e são necessários quadros nacionais de avaliação da qualidade, a fim de combater a distribuição desigual dos profissionais de saúde e garantir a equidade entre as regiões.

13. **Tendo em conta o envelhecimento da população na UE, é necessário garantir o acesso a cuidados continuados adequados, de qualidade e a preços acessíveis**². A adequação da proteção social para os cuidados continuados deverá ser melhorada, de modo a assegurar que estes cuidados sejam prestados de forma atempada, abrangente e a preços acessíveis às pessoas que deles necessitam. A disponibilidade dos cuidados continuados deverá ser assegurada em todos os contextos, nomeadamente através do desenvolvimento e/ou da melhoria dos cuidados domiciliários e dos cuidados de proximidade, prestando especial atenção no que toca a colmatar as lacunas territoriais. Deverão ser assegurados critérios e normas de elevada qualidade em todos os contextos de cuidados continuados e deverá ser reforçada a garantia de qualidade, a fim de dar resposta às deficiências estruturais existentes na prestação de cuidados, refletindo também a crescente diversidade dos serviços de cuidados, dos contextos de prestação de cuidados e das preferências dos utentes de cuidados. São necessárias abordagens centradas nas pessoas e uma prestação de serviços integrada, acompanhadas de medidas preventivas e de apoio a uma vida independente em todos os contextos de prestação de cuidados. Importa dar resposta às necessidades de competências e à escassez de trabalhadores, nomeadamente assegurando condições de trabalho justas. Os esforços para reforçar a prestação de cuidados formais de elevada qualidade deverão ser acompanhados de medidas destinadas a prestar apoio aos cuidadores informais, nomeadamente através de formação, aconselhamento, apoio psicológico, prestação de cuidados durante períodos de interrupção ou descanso, apoio ao equilíbrio entre a vida profissional e as responsabilidades de prestação de cuidados e apoio financeiro.
14. **No contexto mais vasto da prestação de cuidados, são igualmente necessárias medidas para melhorar a disponibilidade, a qualidade e a comportabilidade da educação e acolhimento na primeira infância**, a fim de contribuir para o desenvolvimento do bem-estar, das aptidões e das competências das crianças, quebrar a transmissão intergeracional da pobreza e apoiar a participação dos pais no mercado de trabalho.
15. **Os esforços destinados a melhorar a cobertura e a adequação dos sistemas de proteção social, pensões, cuidados de saúde e cuidados continuados deverão ser complementados com reflexões sobre a forma de financiar esses sistemas, uma vez que a adequação e a sustentabilidade são indissociáveis**. Embora o equilíbrio entre as várias fontes de financiamento continue a ser específico para cada Estado-Membro, seria útil prosseguir os debates sobre fontes de financiamento novas e alternativas. Os Estados-Membros deverão continuar a utilizar os fundos da UE existentes, nomeadamente o FSE + e o MRR, para apoiar os seus esforços de reforma.

² Sem prejuízo das negociações em curso sobre a *Recomendação do Conselho relativa ao acesso a cuidados de longa duração de elevada qualidade a preços comportáveis* (COM (2022) 441).

16. **O Semestre Europeu continua a ser um instrumento de coordenação eficaz** para promover o crescimento económico sustentável e inclusivo, a competitividade, o emprego e uma proteção social e inclusão social adequadas. Uma vez que muitas das medidas de reforma tomadas pelos Estados-Membros fazem parte dos planos nacionais de recuperação e resiliência, continua a ser essencial que o Conselho EPSCO e os seus órgãos consultivos se mantenham estreitamente envolvidos no acompanhamento em curso da execução desses planos.
17. Para reforçar a Europa Social e apoiar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais a nível da UE e dos Estados-Membros, tendo em devida conta as respetivas competências, **deve ser mantido um diálogo construtivo entre as instituições da UE, os Estados-Membros, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil.**
18. Convida-se a Comissão Europeia a ter em conta as orientações estratégicas acima formuladas durante os trabalhos de preparação da Análise Anual para o Crescimento Sustentável 2023.